



ATA

Reunião CGSI

1. Identificação

Data: 12 de fevereiro de 2025	Início: 16:09h Término: 17:05h	Local: Sala de reuniões da STI
Objetivo da reunião: Análise da viabilidade da implementação de Consulta Externa aos Processos Administrativos		

2. Participantes

Nome	Cargo	Email
Ilana Murici Ayres	Gestora de Segurança da Informação	ilana.ayres@tre-go.jus.br
Carolinne Borges Fidelis Carrijo Rocha	Terceirizada - Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos	carolinne.rocha.terceirizado@tre-go.jus.br
Frank Wendell Ribeiro	Secretário de Tecnologia da Informação	frank.ribeiro@tre-go.jus.br
Flávia de Castro Dayrell	Secretária da Secretaria de Gestão da Informação	flavia.dayrell@tre-go.jud.br
Luís Gustavo do Lado Quinteiro	Assessor da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral	gustavo.quinteiro@tre-go.jus.br
Luiz Claudio Pereira	Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas	luiz.pereira@tre-go.jus.br
Waléria Procópio de Oliveira	Chefe de Seção de Gestão Documental	waleria.oliveira@tre-go.jus.br
Vitor Carneiro Ramos	Chefe de Cartório da 110ª Zona Eleitoral	vitor.ramos@tre-go.jus.br
Maria Emília Ramos Jubé Pedroza Rocha	Coordenadora de Registros de Dados Processuais e Partidários	maria.rocha@tre-go.jus.br
Augusto César de Castro Ovelar	Coordenador de Sistemas Corporativos	augusto.ovelar@tre-go.jus.br
Fábio Sebastião Cardoso	Assistente III - Seção de Práticas Cartorárias	fabio.cardoso@tre-go.jus.br

3. Pauta

- Viabilidade da Implementação de Consulta Externa aos Processos Administrativos; - Necessidade de adequação do Portal da Transparência ao item 8 do Glossário do Ranking da Transparência do CNJ;
--

4. Síntese dos Trabalhos

A Gestora de Segurança da Informação, Ilana Murici Ayres, deu início à reunião, apresentando a pauta referente à necessidade da implementação de consulta externa aos processos administrativos. Inicialmente, contextualizou todos os presentes sobre a exigência contida no item 8 do glossário do Portal da Transparência, que determina que o órgão disponibilize o acesso do cidadão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sem a necessidade de cadastro prévio, login ou requerimento. Em seguida, informou que o SEI 25.0.000002043-8 foi aberto pelo secretário do STI, Frank Wendell

Ribeiro, trazendo algumas considerações a respeito do tema. Mencionou tribunais que já implementaram essa funcionalidade e destacou os principais desafios que precisam ser superados para a sua efetivação, como a segurança dos dados sensíveis e o acesso irrestrito aos documentos presentes.

O Secretário da STI, Frank Wendell Ribeiro, apresentou explanação técnica sobre a consulta externa aos processos administrativos, destacando que o TRE-GO sempre disponibilizou uma forma de consulta aos processos no Portal da Transparência. Contudo, ressaltou que o Glossário da Portaria CNJ n.º 406/2024, que regulamenta o Ranking da Transparência de 2025, estabelece novas diretrizes, dentre as quais a exigência de acesso direto pelo cidadão, sem a necessidade de cadastro prévio ou requerimento. Mencionou o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, que disponibilizou acesso público irrestrito ao conteúdo e aos documentos dos processos, e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que permite o acesso apenas aos andamentos processuais, sem liberar o conteúdo integral dos documentos. Frank Wendell Ribeiro sugeriu que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás adote abordagem semelhante à do TRE-PA, disponibilizando ao público apenas os andamentos dos processos, sem fornecer acesso completo aos documentos.

A Gestora de Segurança da Informação informou que entrou em contato com o CNJ a fim de obter esclarecimentos adicionais sobre o acesso integral do cidadão ao SEI. Em seguida, caso haja a necessidade de acesso ao conteúdo dos processos, propôs que cada unidade reabra seus processos administrativos para verificar a existência de informações restritas, realizando as devidas alterações nos casos em que constem dados sensíveis.

A Secretária da SGI, Flávia de Castro Dayrell, e a servidora Maria Emília Ramos Jubé Pedroza Rocha destacaram que tal medida poderia mostrar-se inviável às unidades, uma vez que o Sistema Eletrônico de Documentos (SEI) não possui uma busca de documentos eficaz e que, ainda que os usuários pudessem ter esse trabalho de rever toda a documentação produzida nos últimos anos, o Comitê não teria um controle efetivo sobre o sucesso da operação. Ademais, a Secretária da SGI destacou a importância do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), enfatizando a necessidade de preenchimento correto e completo das informações na abertura dos processos e na criação de documentos no sistema SEI, como forma de garantir a segurança dos dados, a integridade das informações e o atendimento aos normativos vigentes. Assim, sugere que seja enviada aos gestores do Tribunal a orientação constante da Manifestação 0893800 no SEI nº 24.0.000013261-2.

O Assessor da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral, Luís Gustavo do Lago Quintero, manifestou concordância com a disponibilização do andamento dos processos e ressaltou a importância de aguardar a resposta do CNJ. Outrossim, expressou preocupação com a possibilidade de o CNJ determinar o acesso do cidadão ao conteúdo dos documentos, alertando para o risco de exposição de dados pessoais e sensíveis, especialmente devido à recorrente falha dos usuários do SEI na correta classificação dos documentos.

Dessa forma, estando os presentes de acordo com a sugestão apresentada pelo Secretário da STI, Frank Wendell Ribeiro, o Comitê deliberou no sentido de que o TRE-GO prossiga com os trâmites necessários para disponibilizar, inicialmente, apenas os andamentos processuais, enquanto aguarda o parecer do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a manifestação da Desembargadora Alessandra Gontijo do Amaral.

5. Ações Necessárias

Reunião de 12/05/2025	Unidade	Responsável
Implementação da consulta pública ao SEI, permitindo o acompanhamento do andamento dos processos, sem possibilitar o acesso ao conteúdo interno	STI	Frank

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMÍLIA RAMOS JUBÉ PEDROZA ROCHA, COORDENADOR(A)**, em 14/02/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 14/02/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 14/02/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTERO, MEMBRO(A)**, em 14/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **VITOR CARNEIRO RAMOS, MEMBRO(A)**, em 14/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES, GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 17/02/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **WALÉRIA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, MEMBRO(A)**, em 17/02/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA, MEMBRO(A)**, em 17/02/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO SEBASTIÃO CARDOSO, MEMBRO(A)**, em 17/02/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO OVELAR, MEMBRO(A)**, em 17/02/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1042357** e o código CRC **965F71DA**.